



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

LEI Nº 499, DE 02/09/87

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, - Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação de orçamento vigente.

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.4. Educação e Cultura

Centro Esportivo

Ficha 45 - Obras e Instalações - Construção de arquibancadas

.....	200.000,00
S O M A	200.000,00

Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificada neste exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

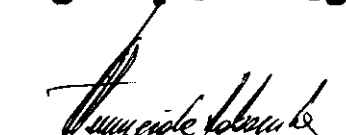
Faço Municipal "João Manzano", 02 setembro de 1987.


ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Edvalde Pires de A. Scarpato
Secretário - RG. 5.071.457